

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Resolução nº 41, de 8 de junho de 2010, da Câmara de Comércio Exterior, publicada no Diário Oficial da União de 9 de junho de 2010, Seção 1, página 2, **onde se lê** “(...) classificado nos itens (...), **2931.00.39**, (...), da Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM”, **leia-se** “ classificado nos itens (...), **2931.00.79**, (...) da Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM.”